



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANO



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD
COMPRAS

Pelo presente instrumento, e, com esteio no art. 5º da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021 e nos arts. 3º, inc. V e 4º do Decreto nº 148, de 26/12/2023, encaminha-se à consideração da Secretária Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, este Documento de Formalização da Demanda - DFD para contratação de obra.

SETOR REQUISITANTE (UNIDADE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO)	
Setor de Obras, Transporte e Urbanismo.	
Responsável pela formalização da demanda	CPF
Primogenito Ferreira Silva	244.134.882-53
E-mail:	Telefone/WhatsApp:
Compras.paudarco@gmail.com.	(94) 99247-2342

DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA)

O presente documento manifesta a necessidade de se fazer a aquisição de bens (cimento, areia grossa, areia fina, brita nº0) para fabricação e assentamento de blocos de concretos sextavados. A disponibilidade desses materiais é crucial para continuidade e eficácia dos serviços prestados pela secretaria de obras e urbanismo para a pavimentação de ruas no perímetro urbano. Assim promovendo o desenvolvimento urbano sustentável, garantindo segurança viária e atendendo as demandas do município de Pau D'arco.

JUSTIFICATIVA DAS NECESSIDADES DAS AQUISIÇÕES DOS SERVIÇOS

A presente aquisição se justifica por tratar-se de materiais essenciais para o andamento das obras de pavimentação em bloquete que vem sendo executadas pela Prefeitura Municipal de Pau D'arco, de forma a garantir a demanda da fabricação e assentamento dos blocos de concreto sextavados. A razão desta aquisição encontra-se respaldo no fato de que há necessidade da continuidade nos trabalhos de pavimentações das ruas do município de Pau D'arco-PA.

Considerando que o presente objeto aqui solicitado é essencial para a continuidade dos trabalhos inseridos no planejamento plurianual voltado a infraestrutura do Município, permitindo aos habitantes desfrutar do espaço que é considerado público, de uso comum e disponível para a população nos períodos do dia e noite, com acessibilidade e tráfegabilidade nas zonas urbanas.

A continuidade da fabricação e assentamento em bloquetes será realizado com mão de obra própria do município, visando otimizar os recursos e garantir a qualidade e durabilidade das infraestruturas urbanas. Esta iniciativa faz parte do programa de desenvolvimento urbano, que busca melhorar a mobilidade, a estética e a funcionalidade das vias públicas. Além disso, a utilização de blocos de concreto sextavados contribuirá para uma pavimentação mais eficiente e sustentável, atendendo às normas técnicas vigentes e proporcionando um ambiente urbano mais seguro e acessível para a população.

Por fim, objetiva-se a aquisição dos itens, agregados (areia fina, areia grossa e brita nº0) e cimento, para a fabricação dos blocos de concreto sextavados. A quantidade solicitada será para a fabricação de 300.000 mil blocos de concreto sextavados.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANO



PAU D'ARCO
CUIDANDO DA GENTE.

QUANTIDADES DE SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

Para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, estima-se, o consumo dos bens, conforme as quantidades estabelecidas na tabela a abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. FORN.	QTD. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO PRELIMINAR ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL PRELIMINAR ESTIMADO (R\$)
01	CIMENTO SACO 42,5 KG	SC	14284	R\$ 67,41	R\$ 962.884,44
02	AREIA GROSSA LAVADA	M3	3240	R\$ 199,41	R\$ 646.088,40
03	AREIA FINA LAVADA	M3	600	R\$ 202,19	R\$ 121.314,00
04	BRITA N°0	M3	1080	R\$ 331,48	R\$ 357.998,40

VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$) R\$ 2.088.285,24

Os valores de referência foram utilizados do contrato N° 188-2022, devidamente cadastrado no TCM-PA (tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes), de acordo com os documentos anexos a este instrumento, no valor global de R\$ 2.088.285,24

ELEMENTO E SUBELEMENTO DE DESPESA DOS SERVIÇOS DEMANDADOS

Os recursos financeiros para o custeio dos encargos com as pretensas contratações, correrão à conta dos elementos orçamentários previstos na Lei nº 887, de 26 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2024), a saber:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
ELEMENTO DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA DESDOBRADA POR ELEMENTOS E ITENS DE GASTO - SUBELEMENTOS
Ação: 15.451.0010.2-057 – Pavimentação e Recuperação de Ruas e Avenidas.
Natureza: 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.

PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVEM SER INICIADOS OS SERVIÇOS

Os serviços deverão, baseado em um planejamento anual, ser disponibilizados na data prevista de 12/06/2024.

ALINHAMENTOS DOS SERVIÇOS PRETENDIDOS COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Prevista no PCA deste exercício

Não prevista no PCA deste exercício



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE PAU D'ARCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANO



PAU D'ARCO
CUIDANDO DA GENTE.

Ressalto que os bens pretendidos não se encontram no PCA, pela razão da ausência deste instrumento de planejamento, porém, as pretensões encontram-se alinhadas nos instrumentos da Lei nº 884, de 03/10/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), da Lei nº 887, de 26 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2024) e da Lei nº 859, de 6 de outubro de 2021 (Plano Plurianual - 2021/2025), como despesas orçamentárias de necessidades correntes, em cada ano civil, inclusive em leis orçamentárias pretéritas.

A presente necessidade não se encontra vinculada por dependência com objetos de outros documentos de formalização de demanda para as suas execuções.

Pau d'arco/PA, 14 de junho de 2024.

Primogenito Ferreira Silva
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Portaria nº 92-2024GPM/PD